



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2826, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providencias.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 722.421,94 distribuídos as seguintes dotações:

010502 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
710 15.451.0005.1005.0000 Obras de Infra-Estrutura Urbana 621.348,97
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 039 CONVENIO FUNASA

010607 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
709 15.451.0009.1014.0000 Construcao e Reforma de Pracas Esportivas 101.072,97
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 044 CON MINISTERIO ESPORTE 787373/13

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 101.072,97
Superávit Financeiro: 621.348,97

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de janeiro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal